



Número: **1003436-40.2023.4.01.3601**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Cáceres-MT**

Última distribuição : **16/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 150.501,55**

Assuntos: **Dano ao Erário**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICIPIO DE NOVA LACERDA (AUTOR)			GUSTAVO GARBATTI DO PRADO (ADVOGADO) EDER PEREIRA BARRETO (ADVOGADO)	
VALMIR LUIZ MORETTO (REU)			LEONARDO BENEVIDES ALVES (ADVOGADO)	
SEBASTIAO JOSE MEDEIROS (REU)			LEONARDO GIOVANI NICHELE (ADVOGADO)	
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (FISCAL DA LEI)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2275999420	31/07/2026 12:27	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseio Judiciária de Cceres-MT
2 Vara Federal Cvel e Criminal da SSJ de Cceres-MT

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) 2 Vara Federal Cvel e Criminal da SSJ de Cceres-MT, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

PROCESSO: 1003436-40.2023.4.01.3601

CLASSE: AO CIVIL PBLICA

ASSUNTO(S): DANO AO ERRIO

POLO ATIVO: MUNICIPIO DE NOVA LACERDA (CNPJ: 01.614.519/0001-22)

ADVOGADO(S) POLO ATIVO: GUSTAVO GARBATTI DO PRADO - MT28574/B e EDER PEREIRA BARRETO - MT19061/O

POLO PASSIVO: VALMIR LUIZ MORETTO (CPF: 536.127.601-49) e SEBASTIAO JOSE MEDEIROS (CPF: 325.948.951-72)

ADVOGADOS(S) POLO PASSIVO: LEONARDO GIOVANI NICHELE - MT7705/O e LEONARDO BENEVIDES ALVES - MT21424/O

VALOR DA CAUSA: R\$150.501,55

CERTIFICA-SE, também, que o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

[Civ] Arquivo permanente (2 Vara Federal Cvel e Criminal da SSJ de Cceres MT/Juiz Federal Substituto)

Esta certidão não contém rasuras ou emendas e foi emitida sem o recolhimento de custas, mediante processo automatizado, em 31 de julho de 2026.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(a) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qr code).



Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, **fazem a mesma prova que os documentos originais**, "as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial **declaradas autênticas pelo advogado**, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade".

Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), "**os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos** com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais** para todos os efeitos legais". Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que "Os extratos digitais e **os documentos digitalizados e juntados aos autos** pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por **advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais**, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."

Por fim, dispõe o Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento COGER 10126799), em seu artigo 231, inciso II, que **não serão fornecidas certidões narratórias "quando a informação estiver disponível no sistema informatizado"**.

CHAVES DE ACESSO:

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

Documentos associados ao processo

Ttulo	Tipo	Chave de acesso**
Petio inicial	Petio inicial	23111618434927400001896056363
PARTE 11	Documentos Diversos	23111619281399500001896119340
PARTE 10	Documentos Diversos	23111619281399500001896119341
PARTE 09	Documentos Diversos	23111619281399500001896119342
PARTE 08	Documentos Diversos	23111619281399600001896119343
PARTE 07	Documentos Diversos	23111619281399600001896119344
PARTE 06	Documentos Diversos	23111619281399600001896119339
PARTE 05	Documentos Diversos	23111619281399600001896119337
PARTE 04	Documentos Diversos	23111619281399600001896119336
PARTE 03	Documentos Diversos	23111619281399600001896119335
PARTE 02	Documentos Diversos	23111619281399600001896119334
PARTE 01	Documentos Diversos	23111619334032700001896119366
Informao de Preveno	Informao de Preveno	23111717554697800001898251357
Despacho	Despacho	23112416255175800001910111872
Certido	Certido	23120618214577800001931078357



Parecer	Parecer	24012411362000900001983601356
Deciso	Deciso	24050815552818200002105551679
Deciso	Deciso	24050815552818200002105551679
Certido de Intimao	Certido de Intimao	24050909271967200002105665707
Petio intercorrente	Petio intercorrente	24051116210883500002106093714
Ofcio	Ofcio	241111118553995600002137380975
Certido	Certido	24111915314663500002138689815
1003436-40.2023.4.01.3601 Malote	Comprovante (Outros)	24111915314682100002138689863
Despacho	Despacho	25012114453265200002147214922
Petio - Emissao de Certido de Objeto e P	Petio - Emissao de Certido de Objeto e P	26073112273253700002191341749

